



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2019
PROCESSO Nº 23352.002250/2019-16**

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral *substituto* Tiago Lopes Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Getúlio Jamil Bruschi, nº 336-A, Bairro Vinhedo, Videira - SC, CPF nº 045.034.529-75, RG nº. 6.832.584, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 015, de 03/02/2014, publicada no DOU em 04/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicado no DOU de de 30/09/2019, processo administrativo nº 23352.002250/2019-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objetivo o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

CNPJ: 27.232.288/0001-86

Endereço: Av. Segismundo Pereira, nº 2.133, B: Santa Mônica, Uberlândia/MG, Cep 38408-170.

Telefone: (34)3224-0707

E-mail: licitacao@rbdigital.com.br

Representante: Renato Ribeiro Braga

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por RENATO
RIBEIRO BRAGA:00417419600
Dados: 2019.10.03 15:49:42 -03'00'



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor total
10	Bloco de anotações 2. Medindo 10,5x14,8cm, offset 63g/m ² , capa couché fosco 250g, com 50 folhas. Cor capa: 4x0. Cor miolo: 1x0. Acabamento: espiral localizado na parte superior horizontal. Pedido mínimo 100 unidades.	Un.	2700	R\$ 2,73	R\$7.371,00
15	Bloco receituário médico. Papel reciclato 75g/m ² branco, tamanho 14x22cm, 4x0 cores, 50 folhas. Com serviço de arte e impressão. Pedido mínimo 100 unidades.	Un.	200	R\$5,16	R\$1.032,00
32	Cartaz tipo 1. Formato: 42x59,4 cm (A2). Cor: 4x0. Papel reciclato 180 g/m ² . Acabamento: 5 pontos de adesivo dupla face no verso (referência: 3M ou similar) de, no mínimo, 2 cm ² , para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 100.	Un.	3200	R\$3,96	R\$12.672,00
34	Certificado. Formato:21x29,7 cm. Cor: 4x0. Papel: sulfite 120g. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 500.	Un.	17500	R\$0,48	R\$8.400,00
41	Diploma ensino superior. Papel de segurança tipo moeda, com gramatura mínima de 120g/m ² , no tamanho 21 x 29,7, com logomarca em holografia de segurança no verso e logomarca visível somente com auxílio de luz ultravioleta. Impressão 4x1 cores. Acabamento corte reto. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 500.	Un.	5500	R\$6,99	R\$38.445,00
47	Envelope A4. Pronto para uso. Papel reciclado de aparas de papéis pré e pós consumo 90 g/m ² tamanho fechado: 22,9x32,4 cm. Cor: 4x0 cor (aberto). Acabamento: refile, corte com faca personalizada, quatro vincos, três dobras, cola. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo 300.	Un.	9050	R\$0,78	R\$7.059,00
66	Livro 2 (A5). Serviço de impressão de livro: impressão de livros, em sistema de impressão off set, com 200 páginas cada. Quantidade mínima de 500 exemplares por título. As quantidades por títulos e os conteúdos serão definidos posteriormente conforme necessidade da contratante e especificação a seguir. Especificações técnicas: a empresa contratada deverá produzir o material gráfico de acordo com as especificações abaixo: Capa papel: supremo duo design 250g. cores: 4x0. Formato fechado: 15x21 cm. Plastificação: prolan brilho total 1x0. Miolo cores: 1x1. Papel: off-set 90g. Formato de página: 15x21 cm (fechado). Acabamento: costurado, lombada quadrada. Arte Gráfica: CECOM/Reitoria. Pedido fracionado em diversas matrizes. Pedido mínimo 500.	Un.	1400	R\$8,77	R\$12.278,00
69	Lona. Aplicação interna (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc). Formato: m2. Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento	m ²	622	R\$42,72	R\$26.571,84

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600
Dados: 2019.10.03 15:50:06 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m2.				
TOTAL				R\$ 113.828,84

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo***.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
10	-	-	-	-	-	2000	-	-	500	-	-	-	200	-	-
15	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	-	100	-	-	-	2000	500	-	-	100	100	-	300	100	-
34	-	-	1000	5000	-	5000	1000	-	-	500	500	3000	1500	-	-
41	3500	-	-	-	-	1000	-	-	500	-	500	-	-	-	-
47	-	300	-	300	-	2000	3000	300	300	300	250	1000	1000	-	300
66	-	-	-	-	-	-	-	450	500	-	-	-	-	-	450
69	-	-	75	100	-	100	152	20	20	50	50	-	30	5	20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600
Dados: 2019.10.03 15:50:22 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por RENATO
RIBEIRO BRAGA:00417419600
Dados: 2019.10.03 15:50:54 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por RENATO
RIBEIRO BRAGA:00417419600
Dados: 2019.10.03 15:51:20 -03'00'



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

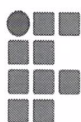
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por RENATO
RIBEIRO BRAGA:00417419600
Dados: 2019.10.03 15:51:35 -03'00'



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fraiburgo/SC, 04 de outubro de 2019.




Representante do Órgão
Diretor Geral Pro Tempore
Portaria 161 – DOU 03/02/2014
IFC – Câmpus Fraiburgo

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por
RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600
Dados: 2019.10.03 15:52:59 -03'00'

Representante da Empresa



TESTEMUNHA
Dora Guppner
CPF: 072-486.269-29

TESTEMUNHA

